



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de fevereiro de 2018

DE: Jair Dilceu weich – Secretaria de Cultura

DE: Érica Tomazzoni – Secretaria de Educação

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.	800	H	60,42	48.336,00
TOTAL					48.336,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 48.336,00 (quarenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais).

JUSTIFICATIVA: O referido pedido faz-se necessário para que possamos atender a todos os da Escola Municipal Solange Bueno da Silva e demais alunos interessados do Projeto Escola de Talentos, que fazem parte das atividades culturais de nosso Município podendo representar o mesmo em diversos eventos culturais. A cultura se mantém viva com o incentivo e apoio para que os munícipes possam ter acesso a mesma.

Cordialmente,

JAIR DILCEU WEICH
Secretário de Cultura

ÉRICA TOMAZZONI
Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de fevereiro de 2018

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de fevereiro de 2018

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 01/02/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças

nn:



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2018

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 01/02/2018, da **Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 48.336,00 (quarenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007 e demais disposições legais.

É o Parecer,

Patrique Mattos Drey

Procurador Jurídico - OAB/PR 40.209

004



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2018

DE: Inácio José Werle

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço	Preço
------	--------	-------	------	-------	-------

J. Werle

no6



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

				máximo unitário	máximo total
1	Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.	800	H	60,42	48.336,00
TOTAL					48.336,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

Jaio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da

Jão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Atestado e/ou declarações em nome do profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de serviços compatível com o objeto da licitação (aula de dança, modalidade expressão corporal, gênero feminino e masculino);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
 - Um profissional com graduação em Educação Física, com apresentação de cópias autenticadas (verso e anverso) dos diplomas e/ou certificados.
- m) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, as quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.3- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.4- desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação;

10.5- O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão,

012



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.6- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.7- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 28/02/2020**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 48.336,00 (quarenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura e/ou Secretaria de Educação.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	800	H	Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.		
TOTAL					

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e/ou Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 28/02/2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços nos locais indicados pelas Secretaria de Educação e Cultura deste, Município de Planalto-Pr;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, as quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação;
- f) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- h) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 28 de fevereiro de 2020, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

Tão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

"EXCLUSIVO ME-EPP"

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **21/02/2018, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço	Preço
------	--------	-------	------	-------	-------

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

				máximo unitário	máximo total
1	Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.	800	H	60,42	48.336,00
TOTAL					48.336,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **21/02/2018 às 09:00** horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

Jairo 2

07



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da

Jaio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

Jaio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Atestado e/ou declarações em nome do profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de serviços compatível com o objeto da licitação (aula de dança, modalidade expressão corporal, gênero feminino e masculino);

Jaio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
 - Um profissional com graduação em Educação Física, com apresentação de cópias autenticadas (verso e anverso) dos diplomas e/ou certificados.
- m) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, as quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.3- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.4- desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação;

10.5- O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão,

Jaio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.6- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.7- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 28/02/2020**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 48.336,00 (quarenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por

João

026



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura e/ou Secretaria de Educação.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2018.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João
11



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da
empresa _____, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, instaurado pelo Município de Planalto,
declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Sauo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Jane



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João
15

025



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico profissional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

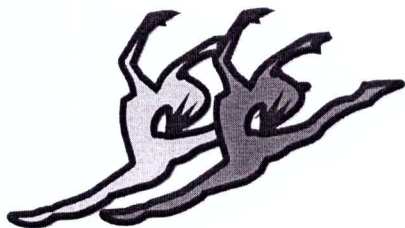
ASSINATURA: _____

Studio Ballet Art

AMÉLIA CRISTINA SKIBA –ME

CNPJ: 15068.549/0001-95

Escola de Dança



Rua Zelindro Périco, 2566—Jardim Marquese, Realeza –Pr

Cep: 85.770-000 Telefone: (46) 9917-2117

amelia_skiba@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

EMPRESA: AMELIA CRISTINA SKIBA -ME

CNPJ Nº 15.068.549/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _ISENTA

ENDEREÇO: RUA ZELINDRO PÉRICO, 2566

CIDADE: REALEZA

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 20 de fevereiro de 2018

NOME: _____

Amélia Skiba

15.068.549/0001-95

AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME

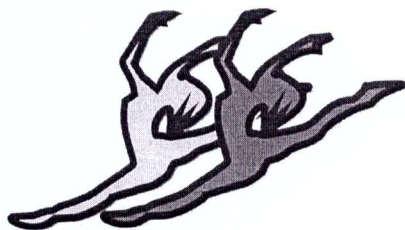
**RUA ZELINDRO PÉRICO, 2566
BAIRRO JARDIM MARCHESE
85770-000 - REALEZA - PR**

Studio Ballet Art

AMÉLIA CRISTINA SKIBA –ME

CNPJ: 15068.549/0001-95

Escola de Dança



Rua Zelindro Périco, 2566 – Jardim Marquese, Realeza – Pr

Cep: 85.770-000 Telefone: (46) 9917-2117

amelia_skiba@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AMÉLIA CRISTINA SKIBA -ME

CNPJ Nº 15.068.549/0001-95

ENDEREÇO : RUA ZELINDRO PÉRICO, 2566 FONE: 46 999172117

MUNICÍPIO: REALEZA EST. PARANÁ

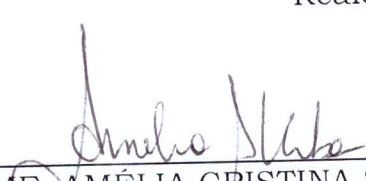
Credenciamos o Sr. ALVARO SKIBA JUNIOR, portador da cédula de identidade sob nº 9063195-0 e CPF sob nº 066.677.479-02 A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente



Realeza Pr., 21/ fevereiro/2018




NOME: AMÉLIA CRISTINA SKIBA

RG/ 9.302.727-2 CPF 051.011.739-24

CARGO: PROPRIETÁRIA


15.068.549/0001-95
AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME
RUA ZELINDRO PÉRICO, 2566
BAIRRO JARDIM MARCHESE
85770-000 - REALEZA - PR

039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ALVARO SKIBA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9063195-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 066.677.479-02 27/11/1989

FILIAÇÃO
 ALVARO SKIBA
 MARILENE SPONCHIADO
 SKIBA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE LP HABILITAÇÃO
 04290678071 04/04/2018 11/02/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CURITIBA, PR 04/04/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 10636451455
 PR905411138

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 721651069

PROIBIDO PLASTIFICAR
 721651069

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Data 21/02/18

ASSINATURA

jeane

f

jeane



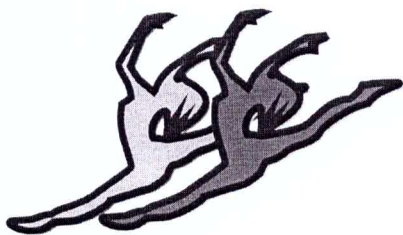
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AMELIA CRISTINA SKIBA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALVARO SKIBA		(mãe) MARILENE SPONCHIADO SKIBA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/05/1988	IDENTIDADE (número) 93027272	Órgão emissor SESP II	UF PR
CPF (número) 051.011.739-24			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROJETADA A			NÚMERO 2566
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARCHESE	CEP 85.770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6513
MUNICÍPIO REALEZA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AMELIA CRISTINA SKIBA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA A			NÚMERO 2566
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARCHESE	CEP 85.770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6513
MUNICÍPIO REALEZA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8592901 Atividade secundária 9313100 9001999 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ACADEMIA DE DANÇA ACADEMIA DE ATIVIDADES FISICAS, DESPORTIVAS PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICAS XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Amelia Cristine Skiba</i>		UF PR	
DATA DA ASSINATURA 01/02/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Amelia Cristine Skiba</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carta E. F. Lucatelli</i> 14/02/2012		AUTE JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2012 SOB NÚMERO: 41107187292 Protocolo: 12/006723-4, DE 13/02/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 203194882	

Studio Ballet Art

AMÉLIA CRISTINA SKIBA -ME

CNPJ: 15068.549/0001-95

Escola de Dança



Rua Zelindro Périgo, 2566 - Jardim Marquese, Realeza - Pr

Cep: 85.770-000 Telefone: (46) 9917-2117

amelia_skiba@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME

CNPJ Nº 15.068.549/0001-95

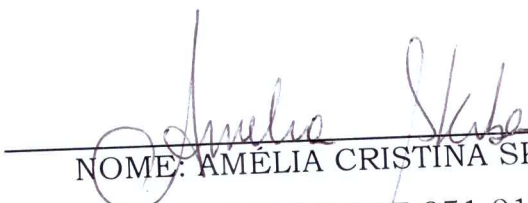
ENDEREÇO RUA ZELINDRO PÉRICO, 2566 FONE: 46 999172117

MUNICÍPIO: REALEZA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

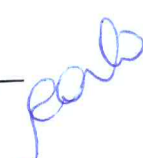
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza Pr., 21 / fevereiro / 2018


NOME: AMÉLIA CRISTINA SKIBA

RG/9.302.727-2 CPF 051.011.739-24

CARGO: PROPRIETÁRIA


15.068.549/0001-95

AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME

RUA ZELINDRO PÉRICO, 2566
BAIRRO JARDIM MARCHESE
85770-000 - REALEZA - PR

Studio Ballet Art

AMÉLIA CRISTINA SKIBA –ME

CNPJ: 15068.549/0001-95

Escola de Dança



Rua Zelindro Périco, 2566 – Jardim Marquese, Realeza – Pr

Cep: 85.770-000 Telefone: (46) 9917-2117

amelia_skiba@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME

CNPJ Nº 15.068.549/0001-95

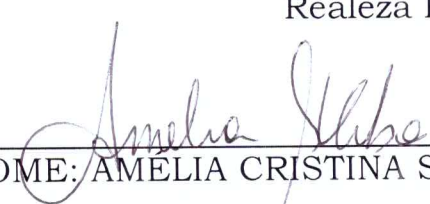
ENDEREÇO RUA ZELINDRO PÉRICO, 2566 FONE: 46 999172117

MUNICÍPIO: REALEZA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa AMÉLIA CRISTINA SKIBA -ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

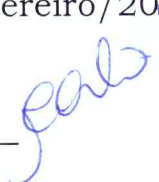
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza Pr., 21/fevereiro/2018


NOME: AMÉLIA CRISTINA SKIBA

RG/9.302.727-2 CPF 051.011.739-24

CARGO: PROPRIETÁRIA


15.068.549/0001-95
AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME

RUA ZELINDRO PÉRICO, 2566
BAIRRO JARDIM MARCHESE
85770-000 - REALEZA - PR

042



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AMELIA CRISTINA SKIBA -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0718729-2	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 14/02/2012	Data de Início de Atividade 06/02/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PROJETADA A, 2566 - SALA, JARDIM MARCHESE, REALEZA, PR, 85.770-000			
Atividade(s) Econômica(s) 8592-9/01 ENSINO DE DANÇA 9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO 9001-9/99 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 14/02/2012 Número: 20120067242 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário AMELIA CRISTINA SKIBA Identidade: 9.302.727-2, SSP/PR CPF: 051.011.739-24 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CAPANEMA - PR, 20 de fevereiro de 2018

18/139871-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

044

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.068.549/0001-95 **Fornecedor :** AMÉLIA CRISTINA SKIBA
Endereço : RUA ZELINDRO PERICO 2566 - JARDIM MARCHESE - Realaza/PR - CEP 85770-000
Email: amelia_skibal@hotmail.com
Telefone: 046999172117 **Fax:** 04635552176 **Celular:**
Contador: MARISA KRUGER **Telefone contador:** 04635551340

CNPJ: 15.068.549/0001-95

Endereco : RUA ZELINDRO PERICO 2566 - JARDIM MARCHESE - Realeza/PR - CEP 85770-000

Inscrição Estadual: isento

Representante: AMELIA CRISTINA SKIBA

Endereco representante: RUA ZELINDRO PERICO 2566 - JARDIM MARCHESE - REALEZA/PR - CEP 85700-000

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI - PLANALTO/PR

Conta: 12280-4

Data de abertura: 13/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001		Lote 001					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula	800,00	H	60,42		59,00	47.200,00

001 Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 a 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 47.200,00

TOTAL DA PROPOSTA: 47.200,00

AMÉLIA CRISTINA SKIBA
CNPJ: 15.068.549/0001-95

15.068.549/0001-95

AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME

ELLA ZEINBO PÉRICO, 2586

BAIBRO JARDIM MARCHESI

95770-000 - REALEZA - PR



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 10/2018

Página 1

Objeto: prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal

Lote: 0001 Item: 0001 Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula

Marca/Modelo:

Quantidade:

800,00

Vencedor

Fornecedor 4938

AMÉLIA CRISTINA SKIBA

Rodada

Valor

Lance Inicial

59,00

1

59,00

CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro

JEANE MARIA DE SOUZA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

AMÉLIA CRISTINA SKIBA
ALVARO SKIBA JUNIOR

SUELLEM ZANLORENCI

JULIANA SCARLATI NIZA DA SILVA

MÔNICA DE BONA
CNPJ 22566901/0001-88
End.: Rua Imbau, Centro – Capitão Leônidas Marques/Pr
Telefone: 45 – 99983 7858

VALORES MÁXIMOS DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR/MENSAL
<u>Aulas de Dança</u> Aulas de Dança e Expressão Corporal para gênero Feminino e Masculino Total: 800 hrs	R\$ 65,00 hora

Mônica Leônidas Marques de Bona
ASSINATURA RESPONSÁVEL

- ❖ Razão social: SOLANGE AMÉRICO DA SILVA
- ❖ CNPJ: 252743150001-58
- ❖ END.: Av. Iguaçu, Centro – Capitão Leônidas Marques/Pr
- ❖ Telefone: 45 – 99964 2378

VALORES MÁXIMOS DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR/MENSAL
<u>Aulas de Dança</u> Aulas de Dança e Expressão Corporal para gênero Feminino e Masculino Total: 800 hrs	R\$ 60,00 hora


ASSINATURA RESPONSÁVEL
Solange Américo da Silva



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

DATA: 21/02/2018

EMPRESA: AMÉLIA CRISTINA SKIBA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **06/03/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **18/08/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **19/06/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **20/04/2018**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **17/08/2018**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Declaração de responsabilidade Técnica (anexo VII).

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 15068549/0001-95**Razão Social:** AMELIA CRISTINA SKIBA ME**Endereço:** RUA PROJETADA A 2566 SALA / JARDIM MARCHESE /
REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018 ✓**Certificação Número:** 2018020621064464919967

Informação obtida em 19/02/2018, às 18:54:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMELIA CRISTINA SKIBA - ME
CNPJ: 15.068.549/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:51:49 do dia 19/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2018.

Código de controle da certidão: **3BD2.9B62.406C.B122**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

jeane
paulo

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017638627-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.068.549/0001-95**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

jeane
galo
[Signature]

MUNICÍPIO DE REALEZA			
ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 29055/2018			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 20/04/2018		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QET5X442M9R5	
REQUERENTE: MARISA KRUGER		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: AMELIA CRISTINA SKIBA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
44245	15.068.549/0001-95		44245
ENDEREÇO			
RUA ZELINDRO PÉRICO, 2566 - SALA - JARDIM MARCHESE CEP: 85770000 Realeza - PR			
ATIVIDADES			
Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/02/2018. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br			

Jeane
galo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMELIA CRISTINA SKIBA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.068.549/0001-95

Certidão nº: 144830645/2018

Expedição: 19/02/2018, às 19:00:04

Validade: 17/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMELIA CRISTINA SKIBA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
15.068.549/0001-95, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jeane
paulo



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AMELIA CRISTINA SKIBA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALVARO SKIBA		(mãe) MARILENE SPONCHIADO SKIBA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/05/1988	IDENTIDADE (número) 93027272	Órgão emissor SESP II	UF PR
CPF (número) 051.011.739-24			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROJETADA A			NÚMERO 2566
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARCHESE	CEP 85.770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6513
MUNICÍPIO REALEZA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AMELIA CRISTINA SKIBA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA A			NÚMERO 2566
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARCHESE	CEP 85.770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6513
MUNICÍPIO REALEZA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 8592901 Atividade secundária 9313100 9001999 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ACADEMIA DE DANÇA ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS, DESPORTIVAS PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICAS XXXXXXXXXX		
CONFERE COM O ORIGINAL Data <u>21/02/18</u> <u>Carla</u> ASSINATURA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <u>Amelia Cristine Skiba</u>			
DATA DA ASSINATURA 01/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <u>Amelia Cristine Skiba</u>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <u>Carla E. F. Lucatelli</u> RG 3.463.294-4 / PR 14/02/2012		AUTE JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/02/2012 SOB NÚMERO: 41107187292 Protocolo: 12/006723-4, DE 13/02/2012 <u>Sebastião Motta</u> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 203194882	

056

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.068.549/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2012
NOME EMPRESARIAL AMELIA CRISTINA SKIBA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO BALLET ART			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-01 - Ensino de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PROJETADA A	NÚMERO 2566	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARCHESE	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3555-1340 / (46) 3555-1340	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/02/2018** às **19:05:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/02/2018

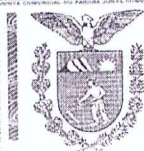
Jeane

[Assinatura]

carla

[Assinatura]

057



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AMELIA CRISTINA SKIBA -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0718729-2	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 14/02/2012	Data de Início de Atividade 06/02/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PROJETADA A, 2566 - SALA, JARDIM MARCHESE, REALEZA, PR, 85.770-000			
Atividade(s) Econômica(s) 8592-9/01 ENSINO DE DANÇA 9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO 9001-9/99 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 14/02/2012 Número: 20120067242 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário AMELIA CRISTINA SKIBA Identidade: 9.302.727-2, SSP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 051.011.739-24 Regime de Bens: Não Informado	

CAPANEMA - PR, 20 de fevereiro de 2018

18/139871-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Jeane
Carla
[assinatura]

058



Colégio Real – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Rua Belém, 3154 – Centro – Realeza – PR - CEP – 85770-000 - Fone: (46) 3543-1247

DECLARAÇÃO

O Colégio Real – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, vem através desta declarar a quem interessar possa, que a Sr. Amélia Cristina Skiba, trabalhou no período de março 2004 a dezembro de 2006 como professora de dança.

Nada mais havendo a constar,

Atenciosamente,

Eva S. Chicanowski
Eva da Silva Chicanowski
Diretora

jeane

20 fevereiro, 2018

75.010.694/0001-47

Sociedade Educacional
Realeza Ltda.

Rua Belém, 3154
85770-000 - REALEZA - PR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

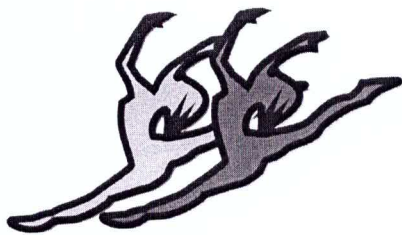
059

Studio Ballet Art

AMÉLIA CRISTINA SKIBA –ME

CNPJ: 15068.549/0001-95

Escola de Dança



Rua Zelindro Périco, 2566 – Jardim Marquese, Realeza – Pr
Cep: 85.770-000 Telefone: (46) 9917-2117
amelia_skiba@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME

CNPJ Nº 15.068.549/0001-95

ENDEREÇO RUA ZELINDRO PÉRICO, 2566 FONE: 46.999172117

MUNICÍPIO: REALEZA EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza Pr., 21 / fevereiro / 2018


NOME: AMÉLIA CRISTINA SKIBA

RG/9.302.727-2 CPF 051.011.739-24

CARGO: PROPRIETÁRIA




15.068.549/0001-95

AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME

RUA ZELINDRO PÉRICO, 2566
BAIRRO JARDIM MARCHESE
85770-000 - REALEZA - PR

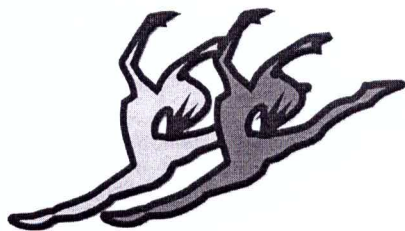
060

Studio Ballet Art

AMÉLIA CRISTINA SKIBA –ME

CNPJ: 15068.549/0001-95

Escola de Dança



Rua Zelindro Périco, 2566 – Jardim Marquese, Realeza – Pr

Cep: 85.770-000 Telefone: (46) 9917-2117

amelia_skiba@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME

CNPJ Nº 15.068.549/0001-95

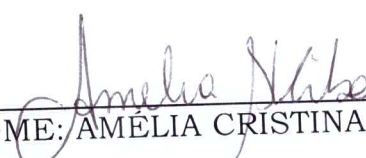
ENDEREÇO_RUA ZELINDRO PÉRICO, 2566 FONE: 46 999172117

MUNICIPIO: REALEZA EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

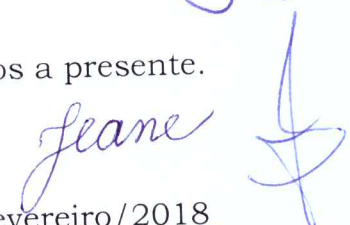
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza Pr., 21 / fevereiro / 2018


NOME: AMÉLIA CRISTINA SKIBA

RG/9.302.727-2 CPF 051.011.739-24

CARGO: PROPRIETÁRIA



15.068.549/0001-95

AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME

RUA ZELINDRO PÉRICO, 2566

BAIRRO JARDIM MARCHESE

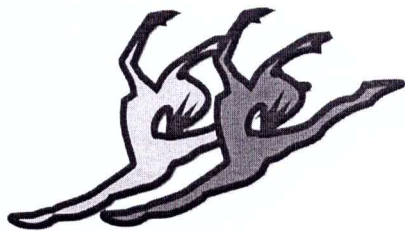
85770-000 - REALEZA - PR

Studio Ballet Art

AMÉLIA CRISTINA SKIBA –ME

CNPJ: 15068.549/0001-95

Escola de Dança



Rua Zelindro Périco, 2566 – Jardim Marquese, Realeza – Pr

Cep: 85.770-000 Telefone: (46) 9917-2117

amelia_skiba@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: AMÉLIA CRISTINA SKIBA -ME

CNPJ Nº 15.068.549/0001-95

ENDEREÇO RUA ZELINDRO PÉRICO, 2566 FONE: 46 999172117

MUNICÍPIO: REALEZA EST. PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	ASSINATURA
AMÉLIA CRISTINA SKIBA	PROFESSORA EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico profissional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Realeza, Pr., 21/fevereiro/2018

NOME: AMÉLIA CRISTINA SKIBA

RG/9.302.727-2 CPF 051.011.739-24

CARGO: PROPRIETÁRIA

15.068.549/0001-95

AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME

RUA ZELINDRO PÉRICO, 2566
BAIRRO JARDIM MARCHESE
85770-000 - REALEZA - PR

062

CONFERE COM
O ORIGINAL

22/02/18

Data

Assinatura

UT LUCEAT



CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO DO SUDOESTE DO PARANÁ - UNICS

AUTORIZAÇÃO: DECRETO FEDERAL Nº 63583 DE 11/11/68 - RECONHECIMENTO: DECRETO FEDERAL Nº 72.452 DE 11/07/73

TRANSFORMAÇÃO: PORTARIA MINISTERIAL Nº 1274 DE 17/05/2004

DENOMINAÇÃO: PORTARIA SESU/MEC Nº 502 DE 14/07/2008

PALMAS - PARANÁ

A Reitora do Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná - UNICS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de Educação Física, Licenciatura, no 2.º semestre de 2009, com colação de grau em 19 de dezembro de 2009, confere o título de Licenciado em Educação Física a

AMÉLIA CRISTINA SKIBA

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 26 de maio de 1988, Carteira de Identidade n.º 9.302.727-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes ao título.

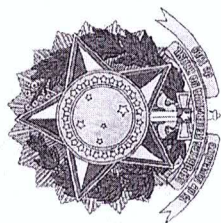
Palmas, 21 de dezembro de 2009.

Vanira Maria Alves
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

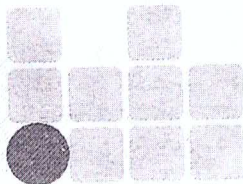
Amélia Skiba
Diplomado (a)

Reitora

CPEA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARANÁ

DIPLOMA DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física, em 02 de setembro de 2011, confere o título de BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA a

Amelia Cristina Skiba



Nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido(a) em 26 de maio de 1988, Cédula de Identidade nº 9.302.727-2, Orgão Expeditor SESP/PR, CPF/MF nº 051.011.739-24, e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2012

Leone
Colombo
Prof. Irineu Mario Colombo
Reitor do Instituto Federal do Paraná

Amelia Skiba
Diplomado
Profª Ivania Marini Piton
Diretora Geral de Câmpus

[Assinatura]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AMELIA CRISTINA SKIBA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALVARO SKIBA		(mãe) MARILENE SPONCHIADO SKIBA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/05/1988	IDENTIDADE (número) 93027272	Órgão emissor SESP II	UF PR
CPF (número) 051.011.739-24			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROJETADA A		NÚMERO 2566	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARCHESE	CEP 85.770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6513
MUNICÍPIO REALEZA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AMELIA CRISTINA SKIBA		NÚMERO 2566	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA A		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6513	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARCHESE	CEP 85.770-000	
MUNICÍPIO REALEZA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 8592901 Atividade secundária 9313100 9001999 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ACADEMIA DE DANÇA ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS, DESPORTIVAS PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICAS XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Amelia Cristine Skiba</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Amelia Cristine Skiba</i>	
DATA DA ASSINATURA 01/02/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Amelia Cristine Skiba</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carla E. F. Lucatelli</i> RG 3.463.294-4 / PR 14/02/2012		AUTE JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2012 SOB NÚMERO: 41107187292 Protocolo: 12/006723-4, DE 13/02/2012 <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 203194882	

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9

CATEGORIA
LICENCIADO/BACHAREL

EXPEDIÇÃO	VALIDADE	VIA	NASCIMENTO
26/05/2017	25/05/2022	1	26/05/1988

FILIAÇÃO
ALVARO SKIBA
MARILENE SPONCHIADO SKIBA

IDENTIDADE	EMISSOR	EXPEDIÇÃO	CPF
9.302.727 2	SESP - PR	07/06/2001	051.011.739-24

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF
REALIZA - PR

LEI 9.696 DE 01/09/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOTO 3x4

IMPRESSÃO DIRETA

NOME
AMELIA CRISTINA SKIBA

REGISTRO
028023-G/PR

Esta Cédula tem fe público, como documento de identificação, nos termos da Lei 6.206 de 07-05-75.

Amelia Skiba

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 22/02/18

Assinatura

jeane

paulo

066



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 10/2018

Página: 1

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4938-7 AMÉLIA CRISTINA SKIBA									
Representante: 3997-7 ALVARO SKIBA JUNIOR									
Lote 001 - Lote 001									
001	16054 Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula	H	800,00	Classificado			59,00	47.200,00	*
VALOR TOTAL:							47.200,00		

267



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 10/2018

Página 1

Data abertura: 21/02/2018		Data julgamento: 21/02/2018		Data homologação:	
				CNPJ: 15.068.549/0001-95	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001					
001 Profissional em educação física vis	H	800,00	59,00 *		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			47.200,00		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

CNPJ: 15.068.549/0001-95 - AMÉLIA CRISTINA SKIBA

Emitido por: CARLA, na versão: 5518 u

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
21/02/2018 09:16:33

068

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E JEANE MARIA DE SOUZA, designados conforme Portaria n° 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 48.336,00 (quarenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais). Abertos os trabalhos, foi credenciada a representante da empresa: **AMÉLIA CRISTINA SKIBA SR. ALVARO SKIBA JUNIOR**, sendo que a empresa **JULIANA SCARLATI NIZA DA SILVA** não apresentou documentação pertinente a **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL** no credenciamento, não estando apta a participar do certame e em seguida a mesma retirou-se. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, onde foi considerada como proposta válida consagrando-se vencedora a empresa subsequente:

AMÉLIA CRISTINA SKIBA						
Lote	Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.	H	800,00	59,00	47.200,00
TOTAL						47.200,00

Após negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **AMÉLIA CRISTINA SKIBA**, em conformidade com o

carla

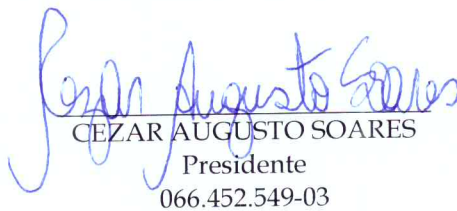
[assinatura]

jeane

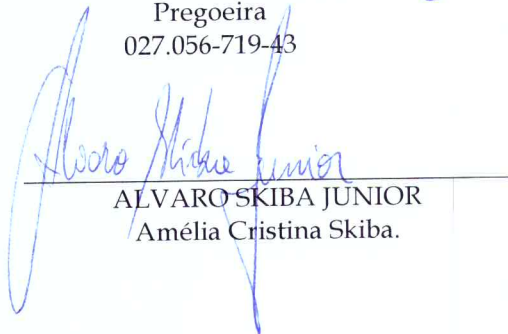
constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa AMÉLIA CRISTINA SKIBA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 15.068.549/0001-95, situada na Rua Zelindro Périco, nº 2566, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43


CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03


JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04


ALVARO SKIBA JUNIOR
Amélia Cristina Skiba.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

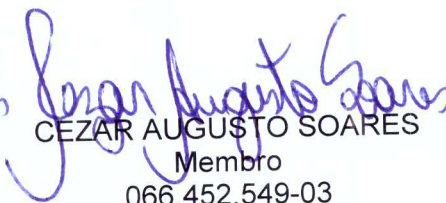
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

AMÉLIA CRISTINA SKIBA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.	47.200,00

Planalto-Pr., 21 de fevereiro de 2018


CARLA F. MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.719-43


CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03


JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, em favor da empresa **HEVERTON CARLOS VEIT**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	800	H	Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e/ou Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 28/02/2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços nos locais indicados pelas Secretaria de Educação e Cultura deste, Município de Planalto-Pr;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, as quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação;
- f) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- h) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à

Ilmo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 28 de fevereiro de 2020, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

João

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 010/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 010/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 48.336,00 (quarenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais).

DATA DA ABERTURA: 21 de fevereiro de 2018– às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C4D211C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2018. Edição 1438

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 010/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sita a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, faz realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 010/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 a 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 48.336,00 (quarenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais).

DATA DA ABERTURA: 21 de fevereiro de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep: 85.340-000 - Fone: (045) 3581.222
E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 21/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 77/111, 889/13, 1059/17 e alterações.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 54 da Lei Municipal de nº 77/2011.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes de cargo em Provedimento Eletivo, referente ao período aquisitivo de 2014/2018:

- Adriane Bianchini Freitas,
- Alessandra Massutti,
- Angela Cristina Aparecida Budinger Sebastiani,
- Antonio Augusto Lima Machado,
- Cairo Tollo,
- Chella Paula Lavarda Frescura,
- Cláudio Delevatti,
- Cristiane Flavia Loch Zimmer,
- Debora Massoni,
- Denise Favretto Klein,
- Elizandra Nonnenmacher Frescura,
- Fernanda Meurer Budzke,
- Gessiane de Vargas Teabe,
- Gracieli Beatriz Marchite,
- Ivone Josefa Gonchoroski Deponti,
- Joceli Aparecida Crestani,
- Josiane Gracieli Preschlik Fiorese,
- Jozeane Schwingel Scharodson,
- Keyla Cristiane Heintze Fiss,
- Leno Nadin,
- Luana da Silva Silveira,
- Lucia Fatima Fassini Sagrilo,
- Luiz Carlos de Campos,
- Marcia de Souza Antonio,
- Marcia Lidiane Cogo,
- Morgana Kwiatkowski,
- Pamela Maiara Dalla Corte,
- Roselei de Fatima Machado,
- Rosimar Amaral Pluscinski,
- Rosimari Kochen,
- Tania Louisa,
- Valquiria Morgana Gisch,
- Varguina de Lima Casagrande,
- Veroni de Mattos,
- Viviane Milani Postal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Fevereiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2018
Data: 06/02/2018

Concurso Público Edital 01/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação da documentação necessária ao provimento dos respectivos cargos:

PROFESSOR	NOME	NASC.	CE	CG	MAI	LP	PE	PT	Nº	CLASSIF.
002086	CATIANE APARECIDA SOARES DE MORAIS	16/01/1994	32,00	0,00	20,00	0,00	70,00	0,00	70,00	13º
002568	CLAUDIA DENISE ERDMANN SANTORO	22/01/1974	28,00	10,00	10,00	12,00	70,00	0,00	70,00	14º
003031	IGORIELA LEMARINI	14/07/1992	25,00	1,00	10,00	10,00	60,00	0,00	70,00	15º
003134	DANIEL CRISTIANE ALMEIDA	26/07/1986	24,00	10,00	10,00	14,00	60,00	10,00	70,00	16º
002523	LAZ LEO FREEMAN	20/04/1988	24,00	10,00	10,00	0,00	80,00	10,00	70,00	17º
003298	ANGELA CORDEIRO DE ALMEIDA	25/03/1998	20,00	10,00	14,00	14,00	60,00	10,00	70,00	18º
002071	FERNANDA DEBORA CASABRANCA	25/02/1982	24,00	10,00	10,00	14,00	60,00	0,00	70,00	19º

Art. 2º - Os candidatos acima descritos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPROPRORROGAVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, nº de agência bancária e nº da conta no Banco do Brasil, declaração de não acumulo de cargos públicos, quitação com as obrigações militares.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 06 de fevereiro de 2018.

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2018
Data: 06/02/2018

Concurso Público Edital 01/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação da documentação necessária ao provimento dos respectivos cargos:

MEDICO	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
001526	BRUNO DE OLIVEIRA FORTALEZA	31/01/1993	51,00	16,00	10,00	87,00	5º

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPROPRORROGAVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, nº de agência bancária e nº da conta no Banco do Brasil, declaração de não acumulo de cargos públicos, quitação com as obrigações militares.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Edital de convocação será considerado como desistência tácita e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 06 de fevereiro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2018
Data: 06/02/2018

Concurso Público Edital 01/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação da documentação necessária ao provimento dos respectivos cargos:

MOTORISTA	NOME	NASC.	CE	CG	MAI	LP	PE	PT	Nº	CLASSIF.
001086	SERGIO CASSEL	14/03/1975	13,00	10,00	20,00	10,00	60,00	0,00	70,00	1º
001145	VITORIANO FERNANDO OLIVEIRA	12/01/1991	12,00	10,00	20,00	10,00	60,00	0,00	70,00	2º
000709	VALDINEI RODRIGUES BARRIOS	03/02/1971	21,00	0,00	16,00	14,00	60,00	10,00	70,00	3º
000709	HELDO DRUCELO ROMERO DE	07/12/1972	20,00	0,00	12,00	12,00	60,00	10,00	70,00	4º
000203	SOMEN DE	22/05/1985	24,00	10,00	10,00	14,00	60,00	10,00	70,00	5º
000451	VALDIR RODRIGUES BARRIOS	14/02/1976	20,00	0,00	10,00	10,00	60,00	10,00	70,00	6º

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPROPRORROGAVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, nº de agência bancária e nº da conta no Banco do Brasil, declaração de não acumulo de cargos públicos, quitação com as obrigações militares, carteira nacional de habilitação.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 06 de fevereiro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 498/18
Data: 05/02/18

Súmula. Define a data de vencimento para o pagamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, e Taxa de Vigilância Sanitária, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica definido como 10 de março de 2018, a data de vencimento para o pagamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, e Taxa de Vigilância Sanitária do exercício de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 05 de fevereiro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 499/18
Data: 05/02/18

Súmula. Fixa prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) declarado (homologado) no Simples Nacional e fixo para o exercício de 2018, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ARTIGO 1 DO ART. 78 DA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011 DE 11/03/2011.

DECRETA

Art. 1º. O pagamento do Imposto do Imposto Sobre Serviço (ISS) declarado (homologado) no Simples Nacional e fixo para o exercício de 2018, deverá ser efetuado conforme vencimento abaixo:

- 1º (ISS) declarado (homologado) no Simples Nacional
- a) 1ª Parcela 20/02/2018;
- b) 2ª Parcela 20/03/2018;
- c) 3ª Parcela 20/04/2018;
- d) 4ª Parcela 21/05/2018;
- e) 5ª Parcela 20/06/2018;
- f) 6ª Parcela 20/07/2018;
- g) 7ª Parcela 20/08/2018;
- h) 8ª Parcela 20/09/2018;
- i) 9ª Parcela 22/10/2018;
- j) 10ª Parcela 20/11/2018;
- k) 11ª Parcela 20/12/2018;
- l) 12ª Parcela 21/01/2019.

2º ISS Fixo

- a) Parcela única 12/03/2018
- b) 1ª Parcela 12/03/2018;
- c) 2ª Parcela 10/04/2018;
- d) 3ª Parcela 10/05/2018;
- e) 4ª Parcela 11/06/2018;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 05 de fevereiro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 450/18
Data: 06/02/18

SÚMULA: Exonera, a pedido, servidora de cargo efetivo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a Sra. Leila Tombini, portadora do RG nº 10.136.390-2 e CPF nº 066.432.769-93, ocupante do cargo de Professora com Especialização em Língua Inglesa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verê, 06 de fevereiro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 451/2018
Data: 06/02/18

SÚMULA: Exonera, a pedido, proponente, servidora de cargo efetivo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a Sra. Selina Januária Sezinandi, portadora do RG nº 44.041.357-0 e CPF nº 546.496.259-04, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verê, 06 de fevereiro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 452/2018
Data: 06/02/18

SÚMULA: Exonera, a pedido, servidora de cargo efetivo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a Sra. Inês Mattei, portadora do RG nº 8.557.094-3 e CPF nº 023.574.199-03, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verê, 06 de fevereiro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 453/18
Data: 06/02/18

Súmula. Nomeia servidora em cargo efetivo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a senhora Josiane Bonatto, portadora do CI/RG nº 8.069.935-2 SSP PR e CPF nº 051.641.779-78, para ocupar o cargo de Professor de Arte.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 06 de Fevereiro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 454/18
Data: 06/02/18

Súmula. Nomeia servidora em cargo efetivo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Oscar Pinto Ribeiro Junior, portador do CI/RG nº 8.367.542-0 SSP PR e CPF nº 058.678.019-00, para ocupar o cargo de Professor de Educação Física.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 06 de Fevereiro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 455/18
Data: 06/02/18

Súmula. Nomeia servidora em cargo efetivo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Karine Zinn De Silva, portadora do CI/RG nº 12.610.684-0 SSP PR e CPF nº 082.200.959-54, para ocupar o cargo de Professor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 06 de Fevereiro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 456/18
Data: 06/02/18

Súmula. Nomeia servidora em cargo efetivo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Margarete Peloso, portadora do CI/RG nº 4.040.214-4 SSP PR e CPF nº 899.994.019-53, para ocupar o cargo de Professor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 06 de Fevereiro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 457/18
Data: 06/02/18

Súmula. Nomeia servidora em cargo efetivo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Michelly Camila dos Santos de Souza, portadora do CI/RG nº 41.889.756-6 SSP SP e CPF nº 224.782.328-68, para ocupar o cargo de Professor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 06 de Fevereiro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 458/18
Data: 06/02/18

Súmula. Nomeia servidora em cargo efetivo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor João Paulo Daniel, portadora do CI/RG nº 8.639.605-0 SSP PR e CPF nº 047.312.079-83, para ocupar o cargo de Professor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 06 de Fevereiro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 459/18
Data: 06/02/18

Súmula. Nomeia servidora em cargo efetivo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Tais Naiana Reolon, portadora do CI/RG nº 9.696.820-5 SSP PR e CPF nº 066.167.659-54, para ocupar o cargo de Professor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de fevereiro de 2018.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº046/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Amélia Cristina Skiba, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: AMÉLIA CRISTINA SKIBA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.068.549/0001-95, com sede na Rua Projetada A, nº2566, Bairro Jardim Marchese, Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Srta. **AMÉLIA CRISTINA SKIBA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº. 9.302.727-2 SSP/PR e do CPF nº. 051.011.739-24, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº2566, Bairro Jardim Marchese, Município de Realeza, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	800	H	Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.	59,00	47.200,00
TOTAL					47.200,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as

Assinatura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições expressas no edital Pregão Presencial nº 010/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e/ou Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 28/02/2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços nos locais indicados pelas Secretaria de Educação e Cultura deste, Município de Planalto-Pr;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, as quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação;
- f) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exaço no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- h) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

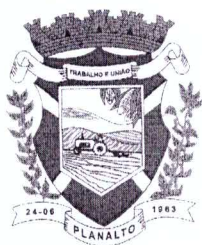
Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 28 de fevereiro de 2020, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

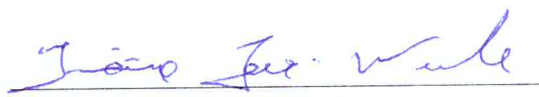
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

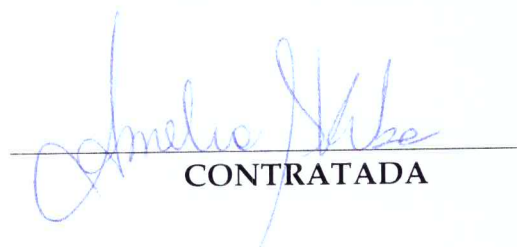
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

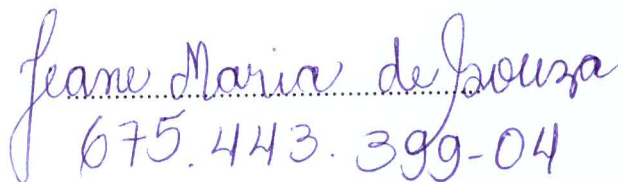
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2018.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 
066.452.543-03


675.443.399-04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Amélia Cristina Skiba
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 800 Horas
VALOR TOTAL: R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2020

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EC18AFFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/02/2018. Edição 1451
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2018

1 . Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 AMÉLIA CRISTINA SKIBA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 AMÉLIA CRISTINA SKIBA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 15.068.549/0001-95, situada na Rua Zelindro Périco, nº 2566, Jardim Marchese, Município de Realeza, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 010/2018 de 06 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018

CARLA FATIUMA MOMBACH STURM

Pregoeira

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:BD1FE014

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2018. Edição 1451

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 010/2018, lavrada em 21 de fevereiro de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Amélia Cristina Skiba

QUANTIDADE: 800 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

DATA: 26 de fevereiro de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:25DC3A40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2018. Edição 1451

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>